CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 250/96
Folha 0002
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

Lei nº 583

DE 05 DE JULHO DE 1996.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI Nº 490 DE 08 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) O anexo III da Lei nº 490, de 08 de abril de 1994, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.2º) Ficam revogados o Artigo 5º e o parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº 490 de 08 de abril de 1994.

Art.3º) Ao ocupante o cargo em comissão será paga a gratificação por exercício de cargo - C.C., constante no anexo único desta Lei.

Art.4º) Os efeitos desta Lei, no que diz respeito a opção, retroagem a 1º de janeiro de 1993, permanecendo inalterado os seus efeitos financeiros.

Art.5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 350/96
Folha 0003
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

Lei nº 583

DE 05 DE JULHO DE 1996.

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO R$
C.C-1	200,00	1.010,00
C.C-3	68,00	459,00
C.C-4	35,00	238,00
C.C-5	21,00	135,00

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
10/07/96 N.º 250/96
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 250/96
Folha 0004
Protocolo

AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO, PARA PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS.

EM: 10.07.96

Seção Protocolo

A Seção Pessoal,
segue o presente processo p/ conhecimento.

Em, 10.07.96
Sec. Geral

A Divisão Legislativa;
segue o presente Processo para conferir a lei com o Projeto e posterior envio ao Arquivo Geral.

Em, 15/07/96
Geraldo Mártir Leles

Ao arquivo geral segue o presente Projeto de lei processo para ser arquivado devidamente conferido e registrado.

Em 31/07/96